

EDITAL Nº 15 – DPE/AL, DE 18 DE MAIO DE 2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, RICARDO ANTUNES MELRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Constituição Federal , em seu artigo 37, inciso III, dispõe que o prazo de validade do concurso público será de dois anos, prorrogável uma vez por igual período;

Considerando, ainda, que o Edital do Concurso Público realizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas (Edital Nº 1 – DPE/AL, de 3 de agosto de 2017), estabeleceu o prazo de validade de 02 (dois) anos para o certame, a contar da data da publicação do ato de homologação do resultado final, que se deu em 22 de junho de 2018, permitindo a sua prorrogação por igual período;

RESOLVE:

1. Prorrogar a validade do III Concurso Público para Provimento de Vagas no Cargo de Defensor Público de 1ª Classe do Estado de Alagoas pelo prazo de 02 (dois) anos.

Maceió, 25 de maio de 2020

Ricardo Antunes Melro  
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas